

inelegibilidade por 08 (oito) anos, nos termos do Lei Complementar n° 64/90, art. 1º, inc. I alínea, j, incluída pela LC 135/10.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

MARACAJU, MS, 5 de novembro de 2020.

Dr. MARCO ANTÔNIO MONTAGNANA MORAIS

Juiz da 016ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU MS

22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600526-09.2020.6.12.0022

PROCESSO : 0600526-09.2020.6.12.0022 INQUÉRITO POLICIAL (JARDIM - MS)
RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS
INDICIADO : PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA (9191/MS)
ADVOGADO : TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA (19663/MS)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO : PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JARDIM-MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

INQUÉRITO POLICIAL nº 0600526-09.2020.6.12.0022

INTERESSADO: PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JARDIM-MS

INDICIADO: PEDRO DA SILVA

Advogados do(a) INDICIADO: IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - MS9191, TOM APARECIDO RODRIGUES BALTHA - MS19663

DESPACHO

Diante do teor da informação do Oficial de Justiça, e ante a possibilidade de indicação equivocada perante a autoridade policial, pois o flagrado estava acompanhado de advogado, determino que o Cartório Eleitoral diligencie junto ao SIEL. Em caso positivo, cumpra-se a determinação no novo endereço.

Sem prejuízo, deverão os advogados ser cientificados do fato e da quebra da obrigação assumida quando do recolhimento da fiança, bem como do risco da decretação de prisão, pois o conduzido deve comunicar endereço correto apto a ser eventualmente localizado se preciso for. Concedo o prazo de 24 horas para esclarecimentos por parte da defesa.

Após, caso não seja encontrado novo endereço, vista ao MP, pelo prazo de 24 horas.

JARDIM, MS, 7 de novembro de 2020.

Dr(a). MELYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO

Juiz(a) da 022ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM MS

25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO

EDITAL Nº 25 - TRE/ZE025

OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES - 2020

O Excelentíssimo Senhor, MM. Juiz Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS, desta circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento nos artigos 144 a 179 da Resolução TSE n. 23.611/2019, que CONVOCA o

representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, no dia 14 de novembro de 2020, às 14 h, na sede do Cartório da 25ª Zona Eleitoral, localizado na Rua São Paulo 610, Jardim Grevíleas para acompanhar a liberação do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, à vista dos presentes, e a realização do procedimento de emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor VINÍCIUS AGUIAR MILANI Juiz Eleitoral, publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Eldorado/MS, aos 08 dias do mês de Novembro eu Tiago Monteiro de Amorin, Chefe de Cartório, lavrei e subscrevi.

VINÍCIUS AGUIAR MILANI

Juiz Eleitoral - 25ª ZE/MS

33ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 000012-77.2017.6.12.0033

PROCESSO : 000012-77.2017.6.12.0033 AÇÃO PENAL ELEITORAL (MUNDO NOVO - MS)

RELATOR : 033ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO MS

REU : VINICIUS MEIRA

ADVOGADO : ALEXANDRE ALVES CORREA (7179/MS)

ADVOGADO : HATILA SILVA PAES (20762/MS)

ADVOGADO : HEBERTH SARAIVA SAMPAIO (14648/MS)

ADVOGADO : JOSE RIZKALLAH JUNIOR (6125/MS)

ADVOGADO : MARINA BOIGUES IDALGO (15549/MS)

REU : MONICA DE ALMEIDA VILHALVA

ADVOGADO : BRUNA MANOERA HERREIRO (88433/PR)

ADVOGADO : PAULO RICARDO MAIER (75334/PR)

ADVOGADO : RICARDO PINTO MANOERA (21096/PR)

REU : SIMONE DE ALMEIDA VILHALVA

ADVOGADO : BRUNA MANOERA HERREIRO (88433/PR)

ADVOGADO : PAULO RICARDO MAIER (75334/PR)

ADVOGADO : RICARDO PINTO MANOERA (21096/PR)

REU : DHONATAM RENAN TAVARES DA SILVA

ADVOGADO : DOUGLAS CRISTIANO SAMPAIO PURETZ (21797/MS)

ADVOGADO : SINCLEI DAGNER ESPASSA (13608/MS)

REU : ALDAIR DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO : SINCLEI DAGNER ESPASSA (13608/MS)

REU : CLEISON CORDEIRO GEWUIN

ADVOGADO : SINCLEI DAGNER ESPASSA (13608/MS)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REU : DJANIRA SOTI FIALHO NOGUEIRA